

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, que estende para 2020 o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos transportes públicos, estabelece no seu artº 7, 8 e 9, os procedimentos para o qual deverá ser publicado pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), até dia 30 de abril de cada ano, o relatório global de avaliação do impacto do PART no sistema nacional de transportes coletivos passageiros e de mobilidade.

De acordo com o artº 8 deste Decreto lei, no relatório deverá constar:

- a) *Descrição dos sistemas tarifários existentes e das alterações adotadas;*
- b) *Descrição das medidas de apoio à redução tarifária implementadas;*
- c) *Descrição de outras medidas de aumento da oferta de serviço e de extensão da rede executadas;*
- d) *Verba despendida por cada medida concretizada;*
- e) *Percentagem da verba total aplicada em medidas de apoio à redução tarifária;*
- f) *Vendas e receita total, por tipo de título de transporte disponibilizado; e*
- g) *Avaliação do impacto das medidas realizadas nos serviços de transporte, nomeadamente em termos de volume de passageiros transportados.*

Ao que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda conseguiu apurar, o referido relatório global de avaliação ainda não foi tornado público.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, através do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, o seguinte documento:

- Cópia do relatório global de avaliação do impacto do PART no sistema nacional de transportes coletivos passageiros e de mobilidade, em formato digital e físico.

Palácio de São Bento, 17 de junho de 2020

Deputado(a)s

ISABEL PIRES(BE)